

Verificação de cédulas

Em seguida o Juiz de Direito, abrindo
a urna das 18 cédulas que continham
os nomes dos jurados, e tirando as para
fazer da mesma urna continuar e au-
rigar extarem as mesmas 18, e reco-
lher as outra vez, e para contar man-
dar passar este termo que assigna.
Eu Bento Barreto do edmaralhergo,
Escrivão e escrevi e assigno

Bento Barreto do edmaralhergo

Domingos d'Alvares e Silva, Juiz

1.º d'abertura da sessão do julga-^{mento}

Immediatamente em Escrivão fiz a cha-
mada aos quarenta e oito jurados que
se achavam sorteados para servir e com
os nomes escriptos nas cédulas já referidas
e averiguando extarem presentes quaren-
ta e oito, pelo que o Juiz de Direito passan-
do a tomar conhecimento dos jurados
que tinham sido de comparecer re-
põem faltarem os jurados mencionados
na acta do tribunal no livro para im-
mediatamente ao qual me reporto em meu
procur e cartorio, e depois publicando
o numero dos jurados presentes. Dele-
gar aberta a sessão, de que lavrei este
termo. Eu Bento Barreto do edmaralhergo,
Escrivão intorino do juiz e escrevi

Ses^o de chamada do rio e terras

Em seguida, apresentado a julgam^{en}
to do juiz procap^o, em Escrição do aixo
nombrado fiz a chamada do rio e das
terrenuras que havia sido no-
tificada, e o promteiro do juiz dando as
jurguas apresentou a certidão que se
diante vai junta, de que Laurente
terma em Bento Barreto do Amara Gu-
gel, Escrição do juiz o escrevi.

Carteira em Officiaes de Jus-
tica abaixo assignado, que
tendo aprazado a' Junta do
Tribunal do Jury, e em altas
razes o Rio de Janeiro e Antonio
Albino de Siqueira, em cujo
processo a' Junta a Junta, e
com a' Junta aprazado todas as
testemunhas do mesmo pro-
cesso, a' Junta aver pregoes o re-
ferido Rio e unicamente a' Junta
Tribunal e o Rio e o Rio e o Rio.
E para a Junta mandar passar a
proposta em que assigno. Fale
das pessoas do Jury de la Ciudad de
la Matanzas de la Mar, e de la
Francisco de Paula Barboza

Acto de comparecimento

Dadas as perguntas pelo presidente do jury,
sobre a promessa do tribunal o jurado
jurado christiano alberto de Figueiredo,
tendo por defensor o Doutor Felippe
Rauier da Rocha, comparecendo a tes-
timunha que curata da certidão do
fronteiro, a qual foi recolhida a campo
tudo satisfeito de que fez este termo. Eu
Bento Barreto do Amaral Gurgel, Es-
crivão do jury o escrevi.

Acto de sortição ao jury do Distrito

Em seguida, fazendo o jurado seu defen-
sor Amado seus respectivos lugares,
o Juiz de Direito declarando que se ia
proceder ao sortição das doze jurizes
de facto que tinham de formar o
jury de sentença ler as artigos de
sentença e sentença e cento e trinta
e sete do Código do Proce-
so Criminal, depois abrindo a urna
das quarenta e oito cédulas man-
dear ao menor escrivão que tirasse
as cédulas cada uma por sua vez,
assim observando o seguinte menor,
e lendo o dito Juiz as cédulas ao mes-
mo tempo que eram extraídas, se-
rão sorteadas para comporem
o mencionado jury, e na ordem
em que se acharem as doze jurades
seguintes:

Juri da Rocha Camargo e Alberto

Antonio e Augusto de Oliveira Lages
Francisco de Cerqueira Lages
Vicente Bernardo de Almeida
Josi de Castro Ferraz
Joaquim de Almeida Pontes
Doutor Josi de Ramos Correa e Silva
Manoel e Antonio Justas
Joaquim Luis da Silva
Antonio Rodrigues de Toledo
Antonio Carlos de Camargo
Antonio Franco do Amaral
as que as todas manias tomado sus com-
pentes lugares, separados do publico,
a munda que tras approvadas. Du-
rante o sortio foram recusados por parte
do reo os jurados Luis Carlos de Almeida Al-
meida, Claudino de Almeida Lages, Joaquim
Antonio de Oliveira, Antonio Vicente da
Silveira, e Josi Manoel Vieira de Moraes,
nemhum juro. Prosnatoria, e fice-
rao invalidados de servir os jurados Au-
gusto Lages de Oliveira por ser menor
da ja' sortiado e aapprovedo Antonio
Augusto de Oliveira Lages, e o juro
de Bernardo Dias de Quadros e Traub
por ser genro do ja' sortiado e aapprovedo
Antonio Franco do Amaral,
e para contar laorei entre termos de
Pinto Barreto do Amaral Jurgel, es-
crivas do juro e escriv.

Juramento ao jury de sentença

Concluido o sortio, o juiz de direito levou
stando-se, e apois elle todos os jurados e
mais circunstantes, despiu o juramento
aos doze juizes de facto mencionados no
termo outro, lendo o primeiro dento, como
presidente interino do jury de sentença, -
com a mão direita sobre o livro dos Evan-
gelhos, e em alta voz a seguinte
formula: - Juro pronunciar bem e sin-
cramente nesta causa, haver-me com
franqueza e verdade, só tendo diante de
meus olhos Deus e a Lei: e proferir o meu
voto segundo a minha consciencia, e
depois dizendo successivamente aos mais
juizes de facto com a mão direita sobre
o mesmo livro, e em alta voz - assim o ju-
ro; e do que o dito juiz mandou fazer
este termo, que assigna com as doze
juizes de facto. Eu Bento Barreto de Almeida
Gomes, escrivão do jury o escrevi.

Jose da Rocha Camo. esc. Hella.

Antonio e Luiz. A. P. de L. e J. e J.

João Luiz de Serpa e J. e J.

Vincente Bernardes de Almeida.

Jose de Castro Ferraz

João de M. e J. e J. e J.

Manoel Antonio de J. e J.

João de L. e J. e J.

Antonio Rodrigues de J. e J.

Antonio Carlos d'Almeida.

Antonio Franco de J. e J.